



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.907 – Ano IX– 05/04/2023 – Pág.1

RH

EXTRATOS DE CONTRATOS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA: MARÇO / 2023

Nº 062/2023 Contratada: Naiara Stefane Claudozino Mota. Objeto: Agente de Serviços Educacionais. Data da Contratação: 01/03/2023 Período de Vigência: 01/03/2023 a 01/06/2023. Dotação Orçamentária: 05.01.2051.15401070. Valor Mensal R\$ 1.431,00.

Nº 063/2023 Contratada: Roseli Aparecida de Faria Silva Almeida. Objeto: Professor I. Data da Contratação: 03/03/2023 Período de Vigência: 03/03/2023 a 03/09/2023. Dotação Orçamentária: 05.01.2047.15401070. Valor Mensal R\$ 3.315,48.

Nº 064/2023 Contratada: Cleide de Oliveira Dias. Objeto: Técnico de Nível Médio em Enfermagem. Data da Contratação: 04/03/2023 Período de Vigência: 04/03/2023 a 04/09/2023. Dotação Orçamentária: 07.01.2065.16000000. Valor Mensal R\$ 2.324,58.

Nº 065/2023 Contratada: Kellen Cristina Martins da Silva . Objeto: Agente de Serviços Gerais. Data da Contratação: 06/03/2023 Período de Vigência: 06/03/2023 a 06/09/2023. Dotação Orçamentária: 09.01.2078.15000000. Valor Mensal R\$ 1.431,00.

Nº 066/2023 Contratada: Rafaela Rezende. Objeto: Agente de Serviços Educacionais. Data da Contratação: 06/03/2023 Período de Vigência: 06/03/2023 a 06/06/2023. Dotação Orçamentária: 05.01.2050.15401070. Valor Mensal R\$ 1.431,00.

Nº 067/2023 Contratada: Eliete Soares da Silva . Objeto: Agente de Serviços Gerais. Data da Contratação: 27/03/2023 Período de Vigência: 27/03/2023 a 27/09/2023. Dotação Orçamentária: 06.01.2052.15000000. Valor Mensal R\$ 1.431,00.

ADITIVOS

Nº 108/2018 Contratada: Sabrina Priscila Pereira Monteiro Malaquias. Objeto: Enfermeiro ESF. Vigência: 24/03/2023 a 24/04/2023.

Nº 111/2018 Contratada: Luciene Fatima de Lima. Objeto: Agente Comunitário de Saúde. Vigência: 14/03/2023 a 14/09/2023.

Nº 112/2018 Contratada: Ezilaine Soares Nogueira. Objeto: Agente Comunitário de Saúde. Vigência: 14/03/2023 a 14/09/2023.

Nº 063/2019 Contratada: Marina Rodrigues. Objeto: Auxiliar de Consultório Odontológico. Vigência: 25/03/2023 a 25/09/2023.

Nº 098/2019 Contratada: Juilma de Faria Fonseca. Objeto: Técnico Nível Médio Enfermagem – Fisioterapia Vigência: 04/03/2023 a 04/09/2023.

Nº 114/2019 Contratado: Nelsinho de Oliveira Dias. Objeto: Agente de Serviços Gerais. Vigência: 04/03/2023 a 04/09/2023.

Nº 080/2020 Contratado: Antônio Geraldo Barnabé Campos. Objeto: Motorista II – C e D. Vigência: 04/03/2023 a 04/09/2023.

Nº 101/2020 Contratada: Rafaela Mirele Silva. Objeto: Agente de Serviços Gerais. Vigência: 04/03/2023 a 04/09/2023.

Nº 108/2020 Contratada: Marcia Aparecida de Faria. Objeto: Recepcionista. Vigência: 04/03/2023 a 04/09/2023.

Nº 113/2020 Contratada: Karina Garcia Campos. Objeto: Agente de Serviços Gerais Vigência: 04/03/2023 a 04/09/2023.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.907 – Ano IX– 05/04/2023 – Pág.2

Nº 118/2020 Contratada: Alini Macedo Sardinha. Objeto: Técnico de Nível Médio em Enfermagem. Vigência: 04/03/2023 a 04/09/2023.

Nº 122/2020 Contratada: Julio Cezar da Silveira Silva. Objeto: Técnico Nível Médio – Enfermagem Vigência: 04/03/2023 a 04/09/2023.

Nº 145/2020 Contratada: Gustavo da Silva Bessa. Objeto: Agente de Serviços Gerais. Vigência: 04/03/2023 a 04/09/2023.

Nº 073/2021 Contratada: Debora Cavalcanti Lopes. Objeto: Agente Comunitário de Saúde. Vigência: 09/03/2023 a 09/09/2023.

Nº 072/2021 Contratada: Isabela Maria Ferreira. Objeto: Técnico Nível Superior II – Odontologia. Vigência: 06/03/2023 a 06/09/2023.

Nº 074/2021 Contratada: Flavia Aparecida de Faria. Objeto: Agente Comunitário de Saúde. Vigência: 09/03/2023 a 09/09/2023.

Nº 075/2021 Contratada: Blaula Esteves Camargos. Objeto: Agente comunitário de Saúde. Vigência: 09/03/2023 a 09/09/2023.

Nº 076/2021 Contratada: Nilda Aparecida da Silva Oliveira. Objeto: Agente Comunitário de Saúde. Vigência: 09/03/2023 a 09/09/2023.

Nº 077/2021 Contrata: Clarissa Aparecida de Oliveira Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde. Vigência: 09/03/2023 a 09/09/2023.

Nº 078/2021 Contratada: Ramer Oliveira Teles. Objeto: Técnico Nível Superior I - Fisioterapia. Vigência: 12/03/2023 a 12/09/2023.

Nº 079/2021 Contrata: Elisangela Aparecida Fernandes. Objeto: Assistente Social. Vigência: 12/03/2023 a 12/09/2023.

Nº 085/2021 Contratado: José Eustáquio de Oliveira. Objeto: Agente de Serviços Gerais. Vigência: 26/03/2023 a 26/09/2023.

Nº 086/2021 Contratado: José Aparecido Alves Cordeiro. Objeto: Agente de Serviços Gerais. Vigência: 26/03/2023 a 26/09/2023.

Nº 119/2021 Contrata: Célia Maria da Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde. Vigência: 05/03/2023 a 05/09/2023.

Nº 135/2021 Contratado: Alex Junio Silva. Objeto: Motorista II – C e D. Vigência: 04/03/2023 a 04/09/2023.

Nº 136/2021 Contratado: Lucas Junio Ferreira Alves. Objeto: Técnico Nível Médio – Enfermagem Vigência: 04/03/2023 a 04/09/2023.

Nº 137/2021 Contratado: Marcos Alberto Ribeiro Pinto. Objeto: Agente de Serviços Gerais . Vigência: 12/03/2023 a 12/09/2023.

Nº 138/2021 Contratada: Angela Maria Almeida dos Santos. Objeto: Técnico Nível Médio em Enfermagem. Vigência: 16/03/2023 a 16/09/2023.

Nº 139/2021 Contratada: Ana Carolina de Carvalho. Objeto: Analista Ambiental. Vigência: 17/03/2023 a 17/09/2023.

Nº 041/2022 Contratada: Mariana Campos Paulino. Objeto: Recepcionista. Vigência: 04/03/2023 a 04/09/2023.

Nº 050/2022 Contratado: Antônio Marcos de Faria. Objeto: Motorista II – C e D. Vigência: 26/03/2023 a 26/09/2023.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.907 – Ano IX– 05/04/2023 – Pág.3

Nº 092/2022 Contratada: Odilon Gomes de Oliveira Junior. Objeto: Médico ESF. Vigência: 06/03/2023 a 06/09/2023.

Nº 094/2022 Contratada: Carolayne Silva de Paula. Objeto: Técnico Nível Superior I – Fisioterapia Vigência: 07/03/2023 a 07/09/2023.

Nº 095/2022 Contratado: Josiel dos Santos Cardoso. Objeto: Motorista I-B Vigência: 07/03/2023 a 07/09/2023.

Nº 103/2022 Contratada: Ana Luiza Borges. Objeto: Técnico Nível Superior II - Farmácia. Vigência: 13/03/2023 a 13/09/2023.

Nº 106/2022 Contratado: Marcos Tulio Giancotti Soares. Objeto: Agente de Serviços Gerais. Vigência: 20/03/2023 a 20/09/2023.

DISTRATO

Nº 114/2022 Contratado: Júlio Cesar Lopes Paulino. Objeto: Auxiliar de Consultório Dentário PSF, a partir de 15/03/2023.

Nº 079/2022 Contratada: Priscila Cristian do Amaral. Objeto: Médica ESF, a partir de 14/03/2023.

Nº 001/2023 Contratada: Juliana Gomes Soares. Objeto: Técnico Nível Superior III Enfermeiro Plantonista, a partir de 10/03/2023.

Nº 047/2023 Contratada: Sabrina Maria dos Santos. Objeto: Professor I, a partir de 07/03/2023.

Nº 051/2023 Contratada: Vardelene Maria da Conceição Henriques Campos da Silva. Objeto: Agente de Serviços Educacionais, a partir de 01/03/2023.

Igaratinga, 05 de abril de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Flavia Cristina de Almeida Mota

Chefe de Departamento de Recursos Humanos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

5º Encontro de Carros Antigos do Município de Igaratinga

Data do evento: 30.04.2023

1. DO EVENTO

1.1. O 5º Encontro de Carros Antigos do Município de Igaratinga é realizado pela Prefeitura Municipal de Igaratinga através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

1.2. O presente regulamento é direcionado exclusivamente para os veículos que forem expostos durante o evento, que se realizará na Praça Manuel de Assis, no Centro de Igaratinga.

1.2.1. A participação neste evento através da exposição do veículo é realizada mediante inscrição junto a 1 kg de alimento, podendo ser realizada no momento do evento, ou através de formulário online.

1.3. A participação neste evento sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro/inscrição, aderem a todas as disposições, declarando que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todos os itens



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.907 – Ano IX– 05/04/2023 – Pág.4

deste Regulamento.

1.4. Esse regulamento tem como objetivo único e exclusivo, seguindo as regras aqui determinadas, orientar os proprietários dos veículos a serem expostos e as condições para tal, além de estabelecer as normas para a premiação do veículo mais antigo, em cada uma das categorias conforme indicadas no item 2 deste regulamento.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A premiação neste evento será dividida nas seguintes categorias, a saber:

CATEGORIA 1: Carro mais antigo;

CATEGORIA 2: Motocicleta mais antiga;

CATEGORIA 3: Bicicleta mais antiga;

CATEGORIA 4: Caminhão mais antigo;

CATEGORIA 5: Caminhonete mais antiga;

CATEGORIA 6: Destaque do evento.

2.2. A equipe responsável pela relação de inscrições e das informações sobre os veículos verificará os vencedores de cada categoria. Será necessário a apresentação do documento do veículo que comprove as informações fornecidas no momento da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Todos os interessados, de acordo com as particularidades de cada uma das categorias indicadas no item 2.1, para concorrerem à premiação, deverão realizar a sua inscrição através do acesso ao formulário disponível no link: <https://forms.gle/mDDZ5j1yj1HTEHSz7> ou no dia do evento, junto a 1 kg de alimento.

3.2. Para realizar a inscrição no presente evento, o respectivo responsável deverá ler e aceitar os termos do regulamento e em seguida, através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/mDDZ5j1yj1HTEHSz7> informar os dados do veículo e de seu proprietário.

3.2.1. Fica desde já estabelecido que a inscrição, independentemente da categoria, deverá ser realizada pelo responsável legal ou proprietário do respectivo veículo, devendo este possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3.2.2. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro implicará na desclassificação do participante, ou seja, impossibilidade de concorrer às categorias determinadas. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

3.2.3. Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados apenas para realização, condução e conclusão do presente evento e premiação.

3.3. Serão consideradas válidas para fins de participação apenas veículos que tenham no mínimo 25 anos de fabricação, ou seja, datados do ano de 1998 ou anteriores a este.

3.4. Para entrada do veículo na área de exposição, será necessário estar munido de uma senha a ser entregue na entrada da Praça. Com ela, o proprietário do veículo deverá fazer a ficha de identificação/inscrição, e também receber o certificado, que será retirado próximo à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, na Praça onde ocorrerá o evento.

3.4.1. A Praça de Exposição será dividida pela área dos veículos de quatro rodas e aqueles de duas rodas, como motocicletas e bicicletas.

3.4.2. É terminantemente proibido o uso de drones em todas as áreas do evento, a não ser que



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.907 – Ano IX– 05/04/2023 – Pág.5

seja previamente autorizado pela instituição organizadora com intuito único de registrar o evento.
3.4.3. Não será permitida, na Praça de Exposição, a entrada de veículos com placas de venda ou qualquer tipo de propaganda.

3.4.4. Os 200 primeiros expositores que se inscreverem receberão 1 certificado de participação no evento.

3.5. Não terão validade as participações que não preencham as condições estabelecidas neste Regulamento ou que de qualquer forma sejam a ele contrárias.

4. DOS GANHADORES DAS CATEGORIAS

4.1. Todos os veículos inscritos e desde que aceitos e validados pela equipe de moderação na forma deste Regulamento, serão avaliados por equipe responsável pela relação de inscrições, de acordo com a sua categoria.

4.2. No dia 30 de abril de 2023, durante o evento, serão divulgados os ganhadores de cada categoria.

5. PRÊMIOS

5.1. O veículo mais antigo de cada uma das categorias, será contemplado com um troféu.

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS

6.1 O prêmio será entregue durante o evento, no dia 30 de abril de 2023.

6.1.1. Como condição para o recebimento do prêmio, deverá ser apresentado documento do veículo de forma a comprovar todos os dados informados no ato da inscrição.

6.2. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Este evento tem cunho exclusivamente histórico e cultural, e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea nem vinculada à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

7.2. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste evento ou da eventual aceitação do prêmio.

7.3. O presente Regulamento poderá ser alterado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do evento de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

7.4. Qualquer dúvida, divergência ou situação não prevista neste regulamento será julgada e decidida de forma soberana e irrecorrível pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

7.5. A participação nesse evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

7.6. Este regulamento será divulgado no site igaratinga.mg.gov.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, 5 de abril de 2023.

Jaime Donizete da Fonseca

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.907 – Ano IX– 05/04/2023 – Pág.6

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

O Município de Igaratinga/MG, torna público o resultado do PL nº 40/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2023 e Registro de Preço nº 10/2023. Objeto: – Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, apoio, brigadista para apoio durante as festividades e eventos promovidos e apoiados pelas secretarias municipais do Município de Igaratinga/MG. GANHADORES: **MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, com o item 01 no valor estimado total de R\$72.000,00, **A&N FERNANDES FONSECA LTDA**, com o item 02 no valor estimado total de R\$40.350,00 e **CODIGO J REGASTE E TREINAMENTO LTDA**, com o item 03 no valor estimado total de R\$19.050,00. Igaratinga, 05 de abril de 2023. Regina Silva Rodrigues – Pregoeira.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG E A EMPRESA: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PAPEL TAMANHO A4 PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO IGARATINGA-MG. PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2022 E PREGÃO Nº 21/2022.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca, considerando que as despesas previstas na Ata de Registro de Preço nº 10/2022, firmado 13 de maio de 2022, resolve promover o presente apostilamento para que conste na Ata de Registro de Preço original o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima da Ata de Registro de Preço original passa a vigorar com as seguintes classificações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00 FICHA (42) – FONTE 100

02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00 FICHA (66) – FONTE 100

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (827) – FONTE 1551

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (75) – FONTE 147

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (105) – FONTE 101

04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (132) – FONTE 101

04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.30.00 FICHA (142) – FONTE 101

Fundo Municipal de Educação/FUNDEB

05.01.12.361.0003.2.048-3.3.90.30.00 FICHA (164) – FONTE 119

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00 FICHA (215) – FONTE 100

06.01.18.541.1803.2.110-3.3.90.30.00 FICHA (309) – FONTE 100



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.907 – Ano IX– 05/04/2023 – Pág.7

Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (429) – FONTE 1621
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (376) – FONTE 102
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (378) – FONTE 159
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (411) – FONTE 102
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (412) – FONTE 155
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (493) – FONTE 102
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (494) – FONTE 159
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (512) – FONTE 102
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (514) – FONTE 159

Serviços de Saneamento

08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00 FICHA (561) – FONTE 100

Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00 FICHA (600) – FONTE 100
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (629) – FONTE 100
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (630) – FONTE 129
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (652) – FONTE 100
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (653) – FONTE 129
09.01.08.244.0006.2.111-3.3.90.30.00 FICHA (687) – FONTE 129

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (735) – FONTE 100

CLÁUSULA SEGUNDA:

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço original celebradas pelas partes.

E, para produzir os efeitos legais pretendidos firma-se o presente apostilamento.

Igaratinga, 05 de abril de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

- 1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5
- 2) Testemunha _____
Letícia Gomes Lara – Mat. 781-1

De acordo

MARIA LUISA FARIA SILVA
Procuradora Municipal
OAB/MG 202.769